



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – PROCESSO INTERNO Nº 01749/2017-A.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Carvalho, n.º 201, Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Roni Donizeti Astorfo**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identidade RG n.º 33.470.399-2 - SSP-SP e inscrito no CPF n.º 302.940.078-65, residente na Rua Luiz Bagatta, n.º 432, Vila São Jorge, nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ n.º 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 301/60, com sede na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles n.º 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Interventor Presidente, **Marcos Aurélio Vieira Cecílio**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n.º 29.624.015-1 – SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 269.289.968-70, residente na Rua Étore Martinelli, n.º 472, Jardim Manoel Meirelles Alves n.º 472, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, partes devidamente qualificadas no convênio assinado em 30 de junho de 2017 conforme processo interno n.º 01749/2017-A, em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme solicitado pelo **CONVENENTE**, através de Ofício datado de 23 de novembro de 2017 e protocolizado sob o n.º 03340/2017, sendo regido pela Lei Municipal n.º 2.598 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal n.º 2.965, de 19 de dezembro de 2017 e pela(s) cláusula(s) e condições seguintes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, a partir de 01º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, a vigência do convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017 - Processo Interno nº 01749/2017-A, conforme consonante na “**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**” do respectivo Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir de 01º de janeiro de 2018, o valor a ser repassado pelo Município à Conveniente, retificando a “**CLÁUSULA SEXTA**” do Convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017, consonante ao Plano de Trabalho integrante desse Primeiro Termo Aditivo, discriminado conforme tabela abaixo:

Descrição	Mês/Ano	Total
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Janeiro/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Fevereiro/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Março/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Abril/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Mai/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Junho/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Julho/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Agosto/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Setembro/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Outubro/2018	R\$ 91.549,08
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Novembro/2018	R\$ 141.772,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Dezembro/2018	R\$ 141.772,78
Total		RS1.199.036,36

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio assinado entre as partes, em 30 de junho de 2017, conforme processo interno nº 01749/2017-A, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú, 29 de dezembro de 2017.




RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

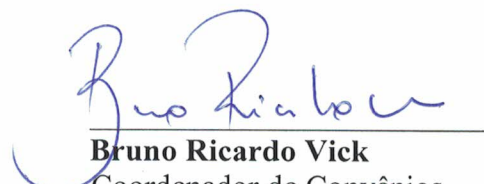


MARCOS AURÉLIO VIEIRA CECÍLIO
Interventor Presidente

TESTEMUNHAS:



Daniela Rissardi de Oliveira
Coordenadora de Saúde
RG.: n.º 33.331.615-0



Bruno Ricardo Vick
Coordenador de Convênios
RG.: 34.769.683-1